PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 2.218/2011

## "CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao **Sr. Lúcio Fidélis Campos.**

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 16 de junho de 2011.

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 217/2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no periodo 27/6/11 a ...../...../..... o referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho 27/6/2011
Ass. Servidor
RG/Matricula 1505-4